



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 979/2012 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.00142-008 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

002600 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR R\$ 158.400,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.00142-012 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTENCIA BÁSICA PAB - FIXO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002680 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR R\$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.00142-012 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTENCIA BÁSICA PAB - FIXO

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002690 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR R\$ 29.600,00

TOTAL R\$ 213.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.33.50.01.01	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUS- PMAQ-AB	158.400,00
1.7.6.2.01.10.99.01	REPASSE ESTADO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	54.600,00
TOTAL		213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 7 de novembro de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal